

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

"LEI N. 5.694, DE 11 DE MAIO DE 1960"

A retificação da Lei supra, publicada no "Diário Oficial" de 25 de maio de 1960, deve ser considerada de nenhum efeito, tendo em vista que a aludida retificação diz respeito à Lei n. 5.649, de 11 do corrente, cuja retificação vata é a seguinte:

LEI N. 5.649, DE 11 DE MAIO DE 1960

Modifica dispositivos de leis de auxílios

No artigo 5.º, onde se lê:

os ns. 2 e 13 do item XIII da Relação n. 22...

Leia-se:

os ns. 2 e 13 do item III da Relação n. 22...

LEI N. 5.694, DE 24 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre permuta de imóveis de propriedade da Fazenda do Estado e da Prefeitura Municipal de Mirassol.

Retificação

No Artigo 1.º — onde se lê:

II — Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol: um terreno de forma retangular, ...

Leia-se:

II — Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mirassol: um terreno de forma retangular, ...

DECRETO N.º 36.637 DE 25 DE MAIO DE 1960

Concede o título de "Servidor Emérito" ao Bacharel

Djalma Forjaz.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando que o Bacharel Djalma Forjaz, em sua longa e brilhante carreira no serviço público, forneceu contribuições apreciáveis aos setores do magistério, da pesquisa histórica e da estatística;

considerando que sua aposentadoria, a pedido, em 1955, só se verificou após o decurso de mais de 50 anos de dedicação ao serviço público; considerando que sua atuação foi decisiva na criação e desenvolvimento do órgão central de Estatística do Estado de São Paulo, do qual foi o primeiro diretor geral;

considerando que, pelos assinalados serviços que lhe prestou, bem merece do Estado, fazendo jus ao seu reconhecimento;

Decreta:

Artigo 1.º — É conferido ao Bacharel Djalma Forjaz o título de "Servidor Emérito".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 36.638, DE 25 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DIRETORIA DE PUBLICIDADE AGRÍCOLA

VERBA N.º 238

Material e Serviços

Cr\$

8.57.3 3 Material de Consumo

34 Vestuários e dormitório

343 Pequenos objetos de tolete e uso pessoal ... 10.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DIRETORIA DE PUBLICIDADE AGRÍCOLA

VERBA N.º 238

Material e Serviços

Cr\$

8.57.3 3 Material de Consumo

34 Vestuários e dormitório

242 Uniformes e fardamentos ... 10.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.639, DE 25 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 236

Material e Serviços

Cr\$

8.50.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de Conservação

420 Instalações e Equipamentos ... 100.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 236

Material e Serviços

Cr\$

8.50.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de Conservação

422 Máquinas e Acessórios ... 100.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.640, DE 25 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA
DA AGRICULTURA

VERBA N. 244

Material e Serviços

Cr\$

8.57.2 2 Material Permanente

22 Máquinas e acessórios

225 Elevadores, guindastes e similares ... 57.600,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECÂNICA
DA AGRICULTURA

VERBA N. 244

Material e Serviços

Cr\$

8.57.2 2 Material Permanente

20 Instalações e equipamentos

205 Ferramentas ... 57.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.641, DE 25 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 1.090.000,00 (um milhão, noventa mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 245

Pessoal

Cr\$

8.51.1 1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

101 Mensalistas ... 1.090.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 245

Pessoal

Cr\$

8.51.1 1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

102 Diaristas ... 1.090.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.642, DE 25 DE MAIO DE 1960

Autoriza a doação, ao Ministério da Aeronáutica, de material que discrimina.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando que é necessária a regularização da escrita patrimonial do Departamento de Imigração e Colonização no que se refere à transferência de bens móveis ao Ministério da Aeronáutica, efetivada durante a última conglagração mundial, ocasião em que funcionou no prédio da Hospedaria dos Imigrantes a Escola de Especialistas da Aeronáutica;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura autorizada a doar ao Ministério da Aeronáutica, o seguinte material que se acha cadastrado no Departamento de Imigração e Colonização:

1 fichário de madeira com 4 gavetas.

2 arquivos de aço "Fiel" com 2 gavetas, ns. 5001 e 5028.

6 cadeiras de madeira.

2 cadeiras giratórias.

1 escrivaninha de madeira com 7 gavetas.

2 escrivaninhas de madeira com 4 gavetas.

1 escrivaninha de madeira com porta-máquina e 4 gavetas.

1 mesa para máquina com 1 gaveta.

4 poltronas giratórias.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de maio de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de maio de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto